

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina “José Roberto Maximo” o logradouro do logradouro do Jardim Residencial Monte Carmelo, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

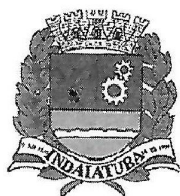
Art. 1º A atual Rua 07 (sete) do Loteamento Jardim Residencial Monte Carmelo passa a denomina-se Rua Jose Roberto Maximo.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR

0037029
PROT - CMI 556/2026
09/02/2026 12:00
PL 13/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

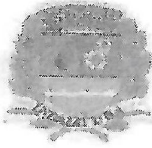
JUSTIFICATIVA:

José Roberto Maximo começou a cantar e tocar violão sertanejo aos 13 anos de idade, uns dos primeiros lugares que se apresentou foi em um armazém de seu pai na vila Brizola, sempre foi autodidata, se tornou radialista chegando a ter um programa na rádio jornal de Indaiatuba, abriu vários shows de famosos como Milionário e José Rico e fez shows beneficentes no centro esportivo do trabalhador arrecadando toneladas de alimentos e leite e várias campanhas de arrecadação de alimentos em bairros necessitados em Indaiatuba. Sempre pensando no próximo Roberto Maximo marcou a vida de muitos indaiatubanos, nos últimos anos de sua vida se tornou evangélico, pregou em várias igrejas, levando palavras de confortos e sabedoria a muitos.

Sua história se entrelaça com a da cidade de Indaiatuba que teve o privilégio de ser seu lar por tantos anos.

Nossa eterna gratidão a Jose Roberto Maximo, que sua memória siga viva nos caminhos de nossa cidade.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 081/2025

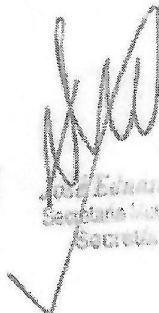
Indaiatuba, 04 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 175/2025 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 044/2025 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

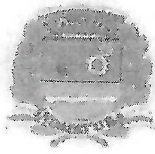
Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


Tânia Castanho Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
Secretária Adjunta

EXMO. SR.
ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primavera, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 044/2025

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 175/2025 do Sr. **Adalto Missias de Oliveira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Roberto Maximo** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

João Carlos Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br